

Vaner Luiz Pleutin Parra - Nioaque 2ª Suplente	Nilcéli Gomes Cozer -Aquidauana 2ª Suplente
PARANAÍBA	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Adriana Aparecida Siqueira Melo - Inocência 2ª Suplente	Edilza da Silva Neves – Inocência 2ª Suplente
COXIM	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Odenir Gomes Olartechea – Rio Verde Mato Grosso Coordenador	Anderson Sudário da Silva - Coxim Coordenador
Kevillyn Gomes Benevides – Coxim 1ª Suplente	Odenir Gomes Olartechea – Rio Verde Mato Grosso 1ª Suplente
Francisco Rogério Souza Diniz – Coxim 2ª Suplente	Kevillyn Gomes Benevides – Coxim 2ª Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 536/2023**Campo Grande, 31 de agosto de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/09/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 536/2023
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CMS - NOVA ANDRADINA/MS	Lívia Fernandes Vasconcelos Titular	Marcio Luiz Soares Titular

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.115/2022 – 057/2022**Processo: 27/007587/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Iguatemi/MS** – CNPJ n. 03.568.318/0001-61 com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi/MS – CNPJ n. 11.169.389/0001-10.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007587/2022 e possui respaldo legal no (art. 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber) c/c o Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.